



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI nº 11 DE 14 DE MAIO DE 1985.

Eleva em 50% os vencimentos dos ca
gos públicos Municipais.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

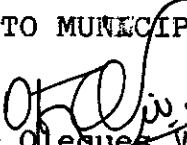
Art.1º- São elevados em 50% os vencimentos dos cargos públicos municipais que passam a ser os seguintes:

PADRÕES	VALORES
1	Cr\$ 589.680
2	" 648.648
3	" 707.616
4	" 766.584
5	" 825.552
6	" 884.520
7	" 943.488
8	" 1.002.456
AM	
1	" 1.053.000
2	" 789.750
3	" 614.250
4	" 351.000
FG	
1	" 175.500
2	" 263.250

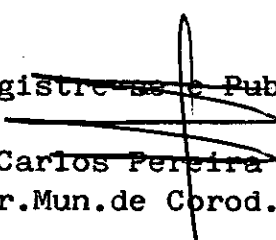
Art.2º- Os proventos de Inativos e Pensionistas serão reajustados no mesmo percentual de 50%.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1985, com efeito retroativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de maio de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito:

~~Registre-se e Publique-se:~~


Carlos Pereira de Carvalho,
Dir.Mun.de Corod.e Serv.Gerais.